

**EDITAL DEG/DAIA Nº 43/2023 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.044412/2024-54

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)****DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 43/2023 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **Maio de 2024**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 43/2023. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

**1. INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS**

Resultado da Seleção de Maio/2024		
Sequencial	Número de matrícula em ordem crescente	Situação da inscrição
1	180052527	Pré-Selecionada
2	180077422	Pré-Selecionada
3	180101056	Pré-Selecionada
4	190016817	Pré-Selecionada
5	190036630	Pré-Selecionada
6	190039922	Pré-Selecionada
7	190114657	Pré-Selecionada
8	190115335	Pré-Selecionada
9	200025082	Pré-Selecionada
10	200049402	Pré-Selecionada
11	200025112	Pré-Selecionada
12	200062409	Pré-Selecionada
13	201000323	Pré-Selecionada
14	202002340	Pré-Selecionada
15	211017496	Pré-Selecionada
16	211021686	Pré-Selecionada
17	211034595	Pré-Selecionada
18	211044045	Pré-Selecionada
19	211047000	Pré-Selecionada
20	211047181	Pré-Selecionada
21	211047243	Pré-Selecionada
22	211047299	Pré-Selecionada
23	211055620	Pré-Selecionada

24	221027271	Pré-Selecionada
25	221027763	Pré-Selecionada
26	232026441	Pré-Selecionada

## 2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS

### Resultado da Seleção de Maio/2024

Sequencial	Número de matrícula em ordem crescente	Situação da inscrição	Motivo da Não Seleção/Descumprimento
1	200013181	Não Selecionada	Subitem 1.4 alínea b
2	200025317	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
3	200049399	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
4	200056859	Não Selecionada	Inscrição retirada pela solicitante através do e-mail
5	200061453	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
6	211013236	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
7	211019884	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
8	211020016	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
9	211025836	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
10	221016518	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b
11	222004997	Não Selecionada	Subitem 3.11 alínea b

## 3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de desempate constantes no item 5.1.3 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(as) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: [FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Oliveira Rocha, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 16/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11224518** e o código CRC **30143295**.